

DE QUEM SÃO AS VANTAGENS COMERCIAIS E FISCAIS NOS NEGÓCIOS INTERNACIONAIS INFORMAIS POR RABIDANTES ENTRE CABO VERDE E O CEARÁ (BRASIL)

Antônio Walber Matias Muniz¹

Introdução

No plano internacional, com o declínio do liberalismo jurídico e o início da terceira onda de que fala Toffler (1993: p.8), o Estado-Social, cujas características marcantes foi o fortalecimento das políticas públicas em favor das minorias, descarta-se o ideário da Revolução Francesa – liberdade, igualdade e fraternidade e solidariedade –, substituindo-se a igualdade formal, outorgada pela lei, para se pugnar em prol da igualdade substancial, entendendo-se como tal à intervenção do Estado na criação de oportunidades para possibilitar ao cidadão desfrutar dos direitos concedidos formalmente entre os quais o direito ao desenvolvimento.

O surgimento dos direitos de terceira geração, conforme leciona Paulo Bonavides (2001: p.532), deu-se devido à consciência de um mundo dividido entre países desenvolvidos, subdesenvolvidos ou em processo de desenvolvimento. Tal fato ocasionou a proteção não só do indivíduo ou da coletividade, mas também de titulares pertencentes a diversos grupos, categorias, etc.

Os direitos de quarta geração, ou seja, aqueles provenientes do mundo globalizado. Por meio da política neoliberal vê-se uma realidade política e social diversa da que pretendem os defensores da verdadeira democracia. Assim, o neoliberalismo trouxe uma série de mazelas de cunho político, econômico e social.

A acelerada integração das nações, a liberdade de mercado fazia do mundo uma fase de transição por volta de 1992 (CELSO LAFER in LINDGREN ALVES, 2001), configura uma globalização das relações econômicas, o que requer constantes adaptações na área jurídica internacional, isto porque é impossível que se determine com máxima certeza onde começa e onde termina um negócio.

O processo de industrialização, após a quebra da bolsa de Nova York, por volta de 1930, situou o Brasil de forma expressiva nesse cenário de globalização. Antes, somente o desempenho do café possibilitava um sistema de trocas internacionais. Nosso país passou a incrementar o comércio exterior abandonando sua característica agrícola, diversificando

¹ Professor de Direito Internacional na UNIFOR. Mestrando em Negócios Internacionais. Advogado.

produtos pela via da industrialização e de serviços objetivando a potencializar a produção nacional.

A partir dos anos setenta o Brasil se projetou como grande negociador no comércio internacional resultado de políticas governamentais voltadas para exportação. Segundo Vasconcelos et al. (1995) entre 1968 e 1973 caracteriza-se a economia brasileira por um crescimento acelerado decorrente de condições internacionais favoráveis.

É indiscutível que a abertura quase irrestrita ao comércio externo e a privatização de empresas estatais, eixos das políticas econômicas posteriores a 1994, foram decisivas para a redefinição das fronteiras entre os capitais envolvidos num mesmo processo de produção.

O governo brasileiro, diante do processo de adaptação na área jurídica internacional, desenvolve a partir de 1996 esforço fiscal compartilhado com as unidades da federação incentivando a exportação tendo como parte de suas expectativas à geração de emprego, redução das desigualdades sociais, captação de divisas internacionais. Apesar de conteúdo expreso constitucionalmente sobre ICMS na exportação (art. 155, §2º, X, a CF/88), faz isso por meio da Lei complementar 87/1996 (Lei Kandir) alterando imunidade –produtos industrializados- por hipótese de não-incidência de ICMS na exportação de produtos primários e semi-elaborados, no que ocasiona inaplicabilidade das legislações ordinárias estaduais que previam a sua tributação. Some-se a isso a possibilidade do exportador poder creditar-se do ICMS pago na aquisição de insumos destinados à industrialização ou mercadorias adquiridas para revenda, bem como energia elétrica (na proporção das exportações sobre as saídas ou prestações totais ou integralmente quando consumida no processo de industrialização) e serviços de comunicação (na proporção da exportação sobre as saídas ou prestações totais). Prossegue alargando tais políticas econômicas, definindo legalmente o que viria a ser exportação direta e exportação indireta (Lei 9.529/97) além do que, em 2001 (Lei 10.184) criou programas de incentivo e financiamento às exportações (PROEX) cujo objetivo seria o de obter sucesso no concorrido mercado internacional. (Portaria MDIC 58/02).

Quanto a Lei suso mencionada 9.529/1997, esta define que as exportações ocorrem de duas formas: a exportação direta ocorre quando o próprio fabricante-exportador a realiza de modo a estabelecer uma relação sem intermediação com a outra parte compradora, no que faz por intermédio de mecanismos institucionais do tipo SIMPLEX, por exemplo, ou Exporta fácil vinculado ao sistema brasileiro de correios. A outra forma, exportação indireta decorre

da relação produtor versus comprador, por meio de um interveniente com o fim específico de exportá-la, devidamente citada na nota fiscal.

Quanto à expectativa de sucesso, esta consolida a implementação de outros benefícios para os exportadores: **a)** imunidade da incidência do IPI nos produtos destinados ao exterior (art. 153,§ 3º,III CF/88) contemplando todos os produtos, de origem nacionais e estrangeiros, podendo o exportador creditar-se do IPI pago na aquisição dos insumos que industrializou; **b)** as exportações são isentas do PIS, de acordo com a Medida Provisória 1991-14, em vigor atualmente ante o art. 14, II da MP 2158-35/01. Ainda sobre o PIS, a Lei 10.637/02, art. 5º prevê direito ao crédito quando os contribuintes apuram o PIS pelo sistema não cumulativo; **c)** isenção do COFINS pela Lei complementar 70/91, art. 7º, concedida ao exportador de mercadorias e conformada com o Decreto-Lei 1.248/72 desde que destinadas ao fim específico de exportação para o exterior e com a Lei 10.833/03 art. 6º no que estipula a não incidência sobre as receitas decorrentes das exportações de mercadorias ou serviços. PIS e COFINS têm regulado as suas isenções por meio da IN SRF 247 art. 45 de novembro de 2002; o ISS não incide sobre as exportações de serviços para o exterior (art. 2º, I, LC 116/03 excetuando os serviços, embora pagos por residente no exterior mas cujo resultado aqui se verifique).

Para o estado do Ceará, o ano de 2001, proporcionou grande transformação política e comercial na seara de suas relações comerciais internacionais. Imiscuindo-se no processo de globalização do ponto de vista da redução das distâncias e do tempo, o Estado do Ceará consegue carrear junto ao governo federal e o governo de Cabo Verde (Presidente Pedro Pires) a ativação do modal aéreo semanal operado pela TACV (Transportes Aéreos Caboverdianos) entre Fortaleza e Cabo Verde, mesmo que ainda em uma aeronave da Varig, viabilizando o aquecimento do comércio e as relações políticas-governamentais entre os dois continentes e inserindo o estado do Ceará como pólo importador de diversos produtos por nós produzidos, principalmente após o encontro Brasil-África aqui realizado em 2003 e na sede do Banco do Nordeste, concomitante com o encontro da CPLP (Congregação dos países de língua portuguesa) no SEBRAE Ceará.

O vôo viabilizou, além do aquecimento turístico a presença de comerciantes de Cabo-Verde, Senegal e outros países vizinhos resultando no aquecimento das exportações cearenses cuja pauta registra além de calçados de borracha, sucos, ferro, granito e colchões também: automóveis, móveis de metal e de madeira, e recentemente produtos hortícolas. Dessa forma um novo mercado se abre e uma nova possibilidade de negócio se configura para o Estado do Ceará. O que leva a crer que a expansão responsável e continuada neste mercado

depende da conjugação de esforços por todos os parceiros envolvidos cujo comprometimento resultará na alavancagem sustentável do Ceará no mercado externo, e tornando visíveis os resultados da política de incentivos às negociações internacionais, sem se falar que a aproximação com África integra o rol de políticas de relações internacionais do governo Lula e sendo administradas pelo Itamaraty.

Para se ter uma idéia sobre o comércio internacional formal, no ano de 2003 o Ceará posicionou-se como o 7º Estado no ranking das exportações brasileiras. (IPECE 2003). Em 2004, dados harmonizados da SECEX, da FIEC e do CIN (Centro internacional de negócios), considerando números de janeiro a abril o Ceará destaca-se na 2ª posição, estando apenas atrás do Estado de São Paulo. As exportações brasileiras para Cabo Verde em 2003 totalizaram em US\$ FOB 8.947.241 cuja contribuição cearense foi de US\$ FOB 568.767. Entre os meses de janeiro a abril de 2004 o valor das exportações brasileiras para aquele arquipélago se encontrava em US\$ FOB 3.215.498 cuja contribuição cearense no mesmo período é de US\$ FOB 516.767 (SECEX, Abril, 2004).

A implementação desse modal aéreo ligando Fortaleza - Cabo Verde, possibilitou a concretização desse fluxo de negociações formais entre comerciantes que estabeleceram relações com o comércio cearense, fomentando inclusive a inauguração de um modal marítimo para efetivar o transporte dos produtos aqui adquiridos além da utilização de mecanismos recentemente inaugurados pelos correios, no caso o Exporta-Fácil. Entretanto, a consolidação e a ampliação destas relações formais por intermédio desse modal aéreo dão vazão ao surgimento de transações comerciais **informais** entre os dois países.

Cabo Verde, detentor de necessidades básicas, no que pese à escassez de meios produtivos, principalmente os voltados para indústria de segmentos básicos para a sua população, servindo-se ainda de forte componente cultural nas suas relações de comércio exterior, as mulheres representam significativa parte da população, na maioria sem a devida alfabetização e com o costume de prover as necessidades do lar, mais especificamente a educação dos filhos, ganham ao mundo em viagens no exercício físico e comercial de comprar onde for vantajoso, para posterior revenda em algumas das diversas ilhas (dez) que compõem o arquipélago de Cabo Verde. Dessa forma, ingressa no Ceará os “*rabidantes*” (para nós, uma espécie de sacoleiros) para Márcia Grassi, elemento típico das culturas européia e africana, espalhados no mundo e que atuam como mercadores e fomentadores das aquisições no comércio de produtos básicos, livres da burocracia e do controle do estado e que precisa ser quantificada e avaliada.

A opção pelo estudo envolvendo os *rabidantes* na busca de se saber de quem são as vantagens comerciais e fiscais nos negócios internacionais informais entre Cabo Verde e Ceará, considerando que, semanalmente, às sextas-feiras desembarcam, de forma estável, em média 15 *rabidantes*, embarcando igual número rumo a Ilha de Praia, (Diga-se de passagem que, este número inicialmente (2002), fora de 50 *rabidantes* em pacotes fechados, envolvendo operadoras de turismo, hotéis e lojistas, casas de câmbio), deve-se à sua particular importância da quantificação do comércio por eles realizados para a economia cearense em termos de redução da pobreza e para o desenvolvimento da nossa pauta de exportações. Verificar os reflexos atinentes à legislação tributária quanto à isenção e a não incidência de tributos quando das operações de venda feitas por empresas ou pequenas indústrias de cuja produção seja destinada à exportação e que provavelmente venha a ser adquirida pelos *rabidantes* em solo cearense..

Nessa problemática, procurou-se estabelecer cinco perguntas objetivas e de clara compreensão que servissem de diretrizes para essa pesquisa, consoante se apresentam:

- a) *É importante quantificar esse fluxo de comércio informal realizado por rabidantes de Cabo Verde no Brasil?*
- b) *A forma de comércio informal realizada por rabidantes pode ser classificada como exportação direta ou indireta?*
- c) *Em que casos o governo do Estado do Ceará permite a venda por pessoa jurídica, com pagamento em moeda estrangeira, no mercado interno, a não residente no país, sem a incidência do ICMS?*
- d) *Admite-se a não incidência de ICMS e ISS, a isenção do PIS e do COFINS, a imunidade do IPI nas operações de vendas aos rabidantes considerando que os mesmos adquirem os seus produtos em solo cearense?*
- e) *Estaria o fisco sendo prejudicado se o comerciante, mesmo vendendo ao rabidante em solo brasileiro, emitir nota fiscal como se estivesse exportando?*

O comércio informal

A informalidade na linha de M. Laguerre (1994), considera-se que se trata de um processo que não se restringe apenas à dimensão econômica, estando presente em todos os aspectos do funcionamento da sociedade, nomeadamente no plano das relações sociais, no quadro dos sistemas de comunicação, no âmbito dos processos de tomada de decisões; refere-se ao comportamento intencional dos atores sociais e é indissociável da existência do subsistema formal, pelo qual é regulada, em relação ao qual exerce também um papel regulador e com que mantém fronteiras fluidas, flexíveis, muitas vezes dificilmente definíveis.

Economia informal abrange todo o conjunto de atividades e práticas econômicas legais realizadas por agentes econômicos total ou parcialmente ilegais; na linha da proposta da OIT estão contempladas todas as atividades econômicas de trabalhadores e unidades econômicas que não estão cobertas – pela legislação ou pela prática – pelas disposições oficiais que as enquadram, regulamentam e disciplinam; estão excluídas do seu campo, as atividades ilícitas, delituosas e criminosas; sublinhe-se que, freqüentemente, existe uma forte interpretação entre as atividades e práticas econômicas informais e as atividades e práticas econômicas ilegais e/ou formais.

No comércio informal que envolve tanto o Ceará quanto Cabo Verde, aparentemente nos países da África a informalidade estrutura a economia e a sociedade. Não é fácil a quantificação com os instrumentos tradicionais de medição econômica o que deriva na dificuldade de compreensão da realidade econômica e social dos países em desenvolvimento (GRASSI, 2002). Porém, é consensual o fato de a sua contribuição ser apreciável para apreciação da melhoria das condições de vida de muitos países periféricos em termos de ajustamento dos níveis de emprego. O setor informal é visto como uma doença da economia o qual, do ponto de vista da ciência econômica do desenvolvimento deve ser regulamentado.

Da mesma forma ocorre no estado do Ceará. Por similitude pode-se apontar a existências das sacoleiras em atuação por todo o Brasil, mais especificamente na fronteira com o vizinho Paraguai. Muito embora a situação destas não possua as mesmas características culturais dos *rabidantes* africanos e com grande penetração pela Europa e Américas. Entretanto, desenvolvem o mesmo papel de corresponder aos desejos de consumo das populações em que estejam inseridos, contribuindo, de qualquer sorte, para a obtenção de lucros e manutenção de suas famílias.

Cabo Verde, a exemplo de outros países africanos, concebe a presença massificadora de mulheres no exercício de atividades informais, o que representa um modelo de desenvolvimento global extremamente difuso que sugere ser avaliada em suas várias

dimensões. Desse modo, as mudanças ocasionadas por esse modelo de atividade, tanto na família, quanto nas empresas, influenciam o processo de desenvolvimento econômico por intermédio de grupos definidos, cuja identidade relaciona-se com o gênero e o trabalho empresarial. Cabo Verde, após a sua independência, adotou estratégias (GRASSI,2002) que indicam um caminho de desenvolvimento influenciado tanto por problemas estruturais quanto por mudanças nos equilíbrios internacionais dos últimos decênios.

Dessa forma, Cabo Verde cria condições próprias, que possibilitam desenvolvimento econômico baseado no mercado e na iniciativa empresarial, o que realmente possibilitou transformações importantes na sociedade e nas instituições desde 1991. Capacidade de manobras endógenas, reunindo meios financeiros voltados para atividades produtivas internas inclusive melhorando sua infra-estrutura e inovando tecnologicamente, promoção de emprego e justa distribuição de renda.

Sua maior preocupação, no entanto, era com a abertura à economia de mercado e sua integração no sistema econômico mundial, duas condições singulares para fomentar o seu desenvolvimento. Nesse contexto, adota-se uma estratégia de desenvolvimento que insira os recursos humanos existentes no país, suas características, suas vocações, suas necessidades e sua formação.

Os rabidantes

Os *rabidantes* (GRASSI, 2002) são agentes econômicos multi-territoriais e agentes de globalização. Não são considerados empresários embora, a função empresarial seja assim considerada pela teoria econômica dominante. Desenvolvem atividades econômicas e informais que se constituem em nexos relacionais de desafio aos conteúdos sociais, culturais e econômicos com potencialidades articulatórias em Cabo Verde.

Estas atividades lhes permitem compensar a falta de benefícios materiais e assegurar o futuro de seus filhos, no que afirma CABRAL (1977), buscando a formação dos mesmos. Suas empresas são lugares de articulação e redefinição de identidades. Suas atividades constituem-se em fenômeno integrado em um processo global e obriga a pensar na relação entre gênero e globalização em geral. São consumidores de outras línguas, povos e culturas principalmente de outros produtos que circulam pelo mundo.

Por fim, representam uma ruptura com a concepção, segundo a qual, a mulher dos países menos desenvolvidos é definida fora do contexto da globalização. Os *rabidantes* utilizam estrategicamente o lucro reinvestindo-o em educação para os infantes de suas famílias o que termina por alterar a mobilidade social, fato que culmina, em dinâmica de oportunidade, para o desenvolvimento.

Atuam em busca de diferencial de preços de produtos de base entre os países. Esse fator explica a amplitude do comércio externo espontâneo ou não estruturado. Além do preço outro fator é o estímulo a um estilo de vida veiculado pela mídia no tocante ao consumo. O efeito do consumo gera necessidade de produtos e este explica o aumento das atividades informais nos países em desenvolvimento.

Outro estímulo é o lucro. A visão de lucro dos *rabidantes* é também associada a Parsons e Smelsen (1985) ao dizer que o lucro se explica como fator de coesão social ou elemento de estratégia social mais ampla. Eles buscam obter lucros e satisfazer as necessidades de consumo nos mercados da costa ocidental africana, de Portugal, da Holanda, da França. No continente americano os Estados Unidos e o Brasil.

Quanto aos *rabidantes* e a legislação tributária para exportação, objeto de estudo deste artigo, busca-se quantificar o volume do mercado informal, decorrente desse novo modal aéreo, sendo realizada a partir de uma amostra coletada de dados entre *rabidantes* e classificada em 03 classes: **1)** tipo e quantidade de cada produto comprado, **2)** o local de compra, **3)** o “*quantum*” em dinheiro gasto por cada *rabidante*. Busca-se conhecer a vocação de consumo dos caboverdianos neste setor informal dos negócios internacionais na busca de se saber de quem são as vantagens tendo em vista o esforço fiscal do Estado do Ceará na busca por ingresso de divisas e redução da pobreza e desemprego.

A primeira diretriz da pesquisa evidencia a importância na quantificação do fluxo de comércio informal, realizado por *rabidantes*, o que é feito pela amostra coletada e apresentado nas tabelas a seguir:

Tabela 1 No mercado de Fortaleza você encontra o que quer?

Produto	Qtde de respostas	%
Sim	8	80%
Não	2	20%
Total	10	100%

Fonte: pesquisa aplicada no aeroporto de Fortaleza, set/2004.

Tabela 2 Quais produtos mais interessam aos caboverdianos?

Produtos	Qtde de respostas	%
Calça jeans	9	12%
Roupa Infantil	9	12%
Sapatos de couro	8	11%
Sandália havaiana	8	11%
Lingeries	10	13%
Bijuterias	10	13%
Moda Praia	6	8%
Produtos para cabelo	5	7%

Perfumes e esmaltes	4	5%
Eletroeletrônicos	3	4%
Artesanatos	1	1%
Outros	2	3%
Total	75	100%

Fonte: pesquisa aplicada no aeroporto de Fortaleza, set/2004.

Tabela 3 Quantidade e produtos comprados em Fortaleza e em São Paulo

Produtos	Qtde / Fort	%	Qtde / S.Paulo	%
Calça jeans	0	0%	1150	37,7%
Roupa Infantil	5	0.2%	600	19,7%
Sapat de couro	5	0.2%	150	4.9%
Sandál havaiana	0	0%	200	6.5%
Lingeries	1153	67.4%	600	19.7%
Bijouterias	5	0.2%	50	1.6%
Moda Praia	5	0.2%	100	3.4%
Prod p/ cabelo	105	6%	0	0%
Perf e esmalte	200	11.4%	0	0%
Blusas	250	14.4%	200	6.5%
Total	1708	100%	3050	100%

Fonte: pesquisa aplicada no aeroporto de Fortaleza, set/2004.

Tabela 4 Melhor local para comprar em Fortaleza?

Locais	Qtde de respostas	%
Beco da Poeira	5	18%
Fábricas em bairros	5	18%
Mercado Central	4	14%
Maraponga Mart Moda	3	11%
Feira/ beira mar (bijuteria)	3	11%
Monsenhor Tabosa	3	11%
Muncípios próx. Fortaleza	2	7%
Centro da Cidade	1	4%
Não informaram o local	2	7%
Total	28	100

Fonte: pesquisa aplicada no aeroporto de Fortaleza, set/2004.

Tabela 5 Melhor local para comprar em São Paulo?

Locais	Qtde de respostas	%
Braz	10	100
25 de Março	4	40
Bom Retiro	2	20

José Paulino

1

10

Fonte: pesquisa aplicada no aeroporto de Fortaleza, set/2004.

Tabela 6 Quanto gasta em média por viagem?

Valores em US\$	Qtde de entrevistados	%
Não quis revelar	1	10%
Até U\$ 1,5mil	2	20%
Até U\$ 2mil	1	10%
Até U\$ 2,5mil	2	20%
Até U\$ 3mil	2	20%
Mais de U\$ 5mil	2	20%
Total	10	100%

Fonte: pesquisa aplicada no aeroporto de Fortaleza, set/2004.

Resultados

A diversidade dos produtos mostrou pequena abrangência da vocação de consumo dos caboverdianos neste setor **informal** dos negócios internacionais. É importante portanto, quantificar esse fluxo de comércio Há concentração de alguns produtos adquiridos em São Paulo, como jeans masculino por exemplo. Constatou-se que: no mercado de Fortaleza 80% encontram o que procuram, apesar de ter mais e melhor escolha em São Paulo ao que se pode ver na tabela 1.

Os produtos que mais interessam aos caboverdianos descritos na tabela 2 são: lingerie (13%), bijuterias (13%), calça jeans (12%), roupa infantil (12%), sapatos de couro (11%) , sandália havaiana (11%), moda praia (8%), produtos para cabelo (7%), perfumes e esmaltes (4%), eletroeletrônicos (4%), artesanatos (1%), outros (2%).

A quantidade de produtos destinada a Cabo Verde, em sua grande maioria, é adquirida em São Paulo. No caso das calças jeans é unânime em São Paulo. O percentual de produtos adquiridos em Fortaleza corresponde a 56% do total adquirido em São Paulo, como mostrado na tabela 3.

Os melhores locais para compras em Fortaleza são: a) Beco da poeira; b) fábricas em bairros; c) mercado central. Já em São Paulo o predomínio é: a) Braz; b) 25 de março.

Os *rabidantes* gastam em média U\$ 3.5 mil dólares individualmente, sinalizando o ingresso mensal de divisas procedente de Cabo Verde, somente com o movimento informal de compra de mercadorias, na ordem de U\$ 210 mil dólares. Esse valor, corresponde anualmente ao ingresso de aproximadamente U\$ 2.5 milhões de dólares, decorrentes da implantação deste

vôo, dos quais, segundo dados da pesquisa, US\$ 1.4 milhões são internalizados na economia paulistana e o restante, US\$ 1.1 milhão, na economia cearense. Aqui não se fala em ganhos pelos estados com tributação tendo em vista a forma de exportação realizada pelos empresários exportadores, que não pode ser classificada nem como exportação direta e nem como indireta. Como já dissemos, essa verificação junto aos locais de venda será objeto de um próximo estudo, na busca de verificar se estes estão vendendo como se estivessem exportando.

Conclusão

Os negócios internacionais informais entre Fortaleza e Cabo Verde estão se firmando a partir da implantação do modal aéreo, canal de distribuição inaugurado no final de 2001. Esses negócios são estimulados com a presença dos *rabidantes*, personagens da cultura econômica africana com ações desenvolvidas multiterritorialmente. São atores que fazem parte da estratégia empresarial para o desenvolvimento de Cabo Verde, impulsionados pelo crescente imperativo global na busca de dar vazão às questões voltadas para o consumo naquele país.

A pesquisa desenvolvida neste artigo pôde mostrar aspectos do comércio informal entre os dois países até então ainda não estudados, mas fortemente realizado por atores que vêm trabalhando na área, quais sejam: a) *rabidantes* b) comerciantes de Fortaleza e São Paulo a partir de derivados da indústria têxtil em geral.

Considerando o gasto médio individual de US\$ 3.5 mil dólares, frequência média semanal de 15 *rabidantes*, embarcando em Fortaleza, teremos uma movimentação de aproximadamente de US\$ 2.5 milhão de dólares por ano nesse tipo de comércio informal pesquisado. Apesar da não apresentação em uma tabela específica, o destino dos produtos comprados tanto em Fortaleza quanto em São Paulo, segundo a pesquisa, são desembarcados na Ilha do Sal, uma das Ilhas de Cabo Verde. Além da Ilha de São Vicente, os produtos são consumidos, em elevado porcentual, na Ilha de Praia, capital cabo-verdiana.

Há um estímulo de cada governo envolvido no âmbito dessa relação internacional com vistas à melhoria do desenvolvimento econômico de ambas as localidades. Pelo lado de Cabo Verde o governo chega a incentivar financeiramente os *rabidantes* a deslocarem-se a outras localidades para adquirir novos produtos ou produtos necessários àquele país. Do lado fortalezense busca-se ampliar as nossas relações comerciais internacionais na tentativa de propiciar melhoria na qualidade de vida de pequenos fabricantes de roupas, calçados, moda praia, artesanato e bijuterias.

O resultado desse convívio comercial, entretanto, não vem prospectando boas perspectivas para a economia cearense. Pode-se elencar um conjunto de razões pelas quais o Ceará não vem conseguindo internalizar na totalidade em sua economia os dólares trazidos pelos *rabidantes*. O estado do Ceará tem 80% daquilo que o *rabidante* compra, por outro lado estes preferem investir mais dinheiro fazendo o trajeto Fortaleza - São Paulo – Fortaleza, inclusive pagando excesso de bagagens tanto no trecho São Paulo – Fortaleza quanto no trecho Fortaleza – Cabo Verde. Com isso a vantagem decorrente de todo o processo de captação de divisas para a nossa economia, implementação de vôo intercontinental, aumento de postos de trabalho nas camadas menos desenvolvidas de nosso estado encontra-se reduzida, favorecendo dessa forma à capital dos paulistas.

No tocante a questão tributária, como não há uma definição quanto à forma de exportação, e pelo que podemos constatar não se classifica como direta e nem como indireta já que os mesmos deslocam-se até o nosso país e compram fazendo pagamento com moeda estrangeira levando a mercadoria adquirida embarcando-a sem ônus tributário à exceção do pagamento por excesso de peso nas bagagens. Em nosso Estado, o Decreto N° 26.573/2002 dispõe sobre a venda de pedras preciosas e semipreciosas, metais preciosos, com pagamento em moeda estrangeira, realizada no mercado interno a não residentes no país, cuja operação não incide ICMS constituindo-se assim na única exceção em que essa forma de exportação pode ser legalmente realizada e que não é considerada nem direta e nem indireta. Por esta razão, os *rabidantes* quando adquirem qualquer coisa em solo brasileiro fazendo uso deste mesmo mecanismo de exportação, atribuem às empresas a submissão à devida tributação ignorando assim as isenções, imunidades e não incidências dos tributos aqui neste trabalho referenciados.

Outro dado relevante é que os *rabidantes* não necessitam obrigatoriamente de nota fiscal, mesmo se sabendo que estes compram em mercados livres como responde a pesquisa tanto no Ceará quanto em São Paulo, pois ao desembarcarem em Cabo Verde a sua alfândega os cobra por peça adquirida conforme tabela própria. Em sendo assim há desvantagem também para o Ceará quando não se tem a certeza de que consegue recolher os devidos tributos dos “vendedores-exportadores”. Dessa forma poderíamos arrecadar cerca de quase meio milhão de dólares/ano e empregar muito mais pessoas se conseguíssemos rever esta questão tributária e melhorarmos em termos de competitividade com São Paulo. A vantagem, por enquanto, está com os *rabidantes*.

REFERÊNCIAS

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2001.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988 atualizada**.

CABRAL, Amílcar. "**As palavras de ordem**" in Obras escolhidas. Lisboa: Serra Nova, 1977

FORTE, Sérgio Henrique A C. **Regras para publicação de artigos**. Universidade de Fortaleza UNIFOR, CMA - MNI, Fortaleza, 24.05.2004.

GRASSI, Marzia. **Rabidantes. Do comércio espontâneo ao transnacional em Cabo Verde**. Lisboa: ISCTE, 2002.

GOVERNO DE CABO VERDE/FNUAP (1999). Programa de cooperação 2000-2004: **Análise da situação da criança e mulher em Cabo Verde**. Praia, 1998.

LAFER, CELSO. J. A. LINDGREN. **Relações internacionais e temas sociais**. Brasília, IBRI, 2001.

LAGUERRE, M. **The informal city**. Macmillan Press Lda: London, 1994

MARCONI, M.: LAKATOS, E. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 3 ed. São Paulo: Ed. Atlas, 1996.

PARSONS, T.; SMELSER, N. "**Double interchanges in economy and society**" The University of Chicago Press, 1985.

PIERO, Fernando Dal. **A competitividade das nações**. Disponível em: http://www.rondonia.com/artigo_competitividade_nações.htm2 Acesso em 15.06.2004.

PORTER, Michael. **Estratégia competitiva**. Técnicas para análise de indústria e da concorrência. RJ: Campus, 1986.

TOFFLER, Alvin. **A terceira onda**. Rio de Janeiro: Record, 1993.

SITES

[www. Acd:ufrj.br/secex.edson2.html](http://www.acd:ufrj.br/secex.edson2.html)> **evolução das teorias de comércio internacional**. Acesso em 14.06.2004.

[www. Braziltradenet.gov.br/b/fipe](http://www.Braziltradenet.gov.br/b/fipe) **acesso a mercados internacionais**. Acesso em 15.06.2004.

[www. Comexnet.com.br/comercio internacional](http://www.Comexnet.com.br/comercio_internacional). Acesso em 15.06.2004.

[www. Sfiec.org.br/cin/secex estatísticas sobre Cabo Verde e Ceará 2004](http://www.Sfiec.org.br/cin/secex_estatisticas_sobre_Cabo_Verde_e_Ceara_2004). Acesso em 16.04.2004.